

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza,
Prefeita Municipal/ Joao Ferreira da Silva,
contratado.
Extremoz/RN, 11 de março de 2026

JUSSARA SALES DE SOUZA - P/ÓRGÃO
GESTOR
SABRINA DE AGUIAR AMARAL -
P/CONTRATADA

**EXTRATO DA ARP Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026**

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE
EXTREMOZ - CNPJ: 08.204.497/0001-71.
FORNECEDOR: TIM S/A - CNPJ:
02.421.421/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE
SMARTPHONE EM REGIME DE
COMODATO, COM FRANQUIA MENSAL DE
DADOS DE 20GB, DESTINADO AO USO
INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN - 2026.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 26/02/2026 À 26/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
14.133/2021, ART. 28, I (PNCP)
EXTREMOZ/RN, EM 26 DE FEVEREIRO DE
2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 06/2026 –
REPUBLICADO**

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN,
através de Agente de Contratação e Equipe
de Apoio, torna público que fará licitação na
modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº
06/2026 - Menor Preço Por Item** - que tem
como objeto a Futura e eventual aquisição de
água mineral, gás de cozinha de 13kg e
demais insumos., conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas no
Termo de Referência, anexo a este Edital, no
dia **24 de março (terça-feira) de 2026 às
09h01**, as informações, encontra-se à
disposição através do **Portal de Compras
Públicas**
(www.portaldecompraspublicas.com.br).
Extremoz/RN, 11 de março de 2026.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA FILHO
Equipe de Contratação

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**EXTRATO DA ARP Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026**

ORGÃO GESTOR: SAAE-SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ:
08.451.643/0001-63.
FORNECEDOR: J H N DE MELO LTDA -
CNPJ: 21.597.589/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE EXTREMOZ/RN
**VALOR GLOBAL ESTIMADO (CASO SEJA
UTILIZADO):** R\$ 171.240 (cento e setenta e
um mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2026 À 10/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
14.133/2021, ART. 28, I (PNCP)
EXTREMOZ/RN, EM 10 DE MARÇO DE
2026.

DJALMA DE SALES - P/ÓRGÃO GESTOR
JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO -
P/CONTRATADA

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das
atribuições Constitucionais e de conformidade
com o que estabelece a Lei 14.133/21 de
Licitações e Contratos Administrativos, em
seu art. 72, VIII.

R E S O L V E:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade
de Licitação 03/2026, conforme parecer
Jurídico favorável para tal feito, objetivando a
contratação de empresa especializada para a
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
ESPECIALIZADOS DE NATUREZA
PREDOMINANTEMENTE CONTENCIOSA E
DE DEFESA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
EXTREMOZ/RN – SAAE/EXTREMOZ,
COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO
ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA
AUTARQUIA, A ATUAÇÃO PERANTE
ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E A
DEFESA EM DEMANDAS JUDICIAIS
RELACIONADAS CONSUMIDORES DO
SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO,
BEM COMO A ELABORAÇÃO DE
MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS
VINCULADAS ÀS MATÉRIAS DE

NATUREZA CONTENCIOSA E DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa LIMA & BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1022, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP: 59.022-350, inscrito no CNPJ nº: 48.390.514/0001-27, apresentou proposta compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE CONTENCIOSA E DE DEFESA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN – SAAE/EXTREMOZ, COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA AUTARQUIA, A ATUAÇÃO

PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E A DEFESA EM DEMANDAS JUDICIAIS

RELACIONADAS CONSUMIDORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS VINCULADAS ÀS MATÉRIAS DE NATUREZA CONTENCIOSA E DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alínea “c” e “e”, e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE CONTENCIOSA E DE DEFESA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ/RN – SAAE/EXTREMOZ, COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA AUTARQUIA, A ATUAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E A DEFESA EM DEMANDAS JUDICIAIS RELACIONADAS CONSUMIDORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS VINCULADAS ÀS MATÉRIAS DE NATUREZA CONTENCIOSA E DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA., no valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Em favor da empresa LIMA & BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.390.514/0001-27.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais. Extremoz/RN, 11 de março de 2026.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ